

CONTRATO COM A EMPRESA URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO UNIPessoal, LDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O JARDIM DA URBANIZAÇÃO ALGARVESOL SITO EM VALE CENTEANES

VALOR DO ATO - 49 255,00 €

CONTRATO Nº.17/2022

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO, UNIPessoal LDA, com sede na Rua Augusto Rosa, nº.39, sala 0.10, Porto, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 510 952 984, com o capital social de 10 000,00€, neste ato representada por **Rui Marçal Pinheiro de Sousa Freitas**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 4 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia à empresa **URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO, UNIPessoal, LDA** a aquisição de equipamentos para o jardim da Urbanização Algarvesol sito em Vale Centeanes, nas condições constantes da proposta apresentada.

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante os bens com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos.-----

TERCEIRA

O equipamento a fornecer deve ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do primeiro dia útil após assinatura do presente contrato. -----

QUARTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **49 255,00€ (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 111894**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação:**04/ 07 01 10 02**.

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos, que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia - 1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----

- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 14 de março de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

Data: 2022.03.15 17:58:53+00'00'

O Primeiro Outorgante _____

RUI MARÇAL PINHEIRO DE SOUSA FREITAS Digitally signed by RUI MARÇAL PINHEIRO DE SOUSA FREITAS

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: _____

Num. de Identificação _____

Data: 2022.03.14 10:20:34+00'00'

O Oficial Público _____



CARTÃO DE CIDADÃO

